

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2020-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de (15) quinze Computadores do tipo WORKSTATIONS, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Data da Abertura: 22/05/2020

Hora da Abertura: 09h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012 / (91) 3184 - 2502

Belém-PA, 11 de maio de 2020.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo: 545571

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5135/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545506

PORTARIA Nº 441/2020-CGP/SEAP BELÉM, 12 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro; e SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5283/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545516

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 440/2020-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 245/2020-CGP/SEAP, de 09/03/2020, publicada no DOE nº 34.140, de 12/03/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5409/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545510

PORTARIA Nº 439/2020-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5213/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545507

PORTARIA Nº 424/2020-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

ERRATA

Protocolo: 544861

Errata da Publicação à Dispensa de Licitação nº. 003/2020/SEAP no DOE nº. 34208 de 07/05/2020 sob o nº de Protocolo 544861

Onde se lê: CNPJ sob o nº 00.444.232/001-39

Leia-se: CNPJ sob o nº 00.444.232/0007-24

Onde se lê: Sr. AYRTON VISCONTE PARDI MATTIOLI

Leia-se: Sr. AYRTON PEREIRA RIPPEL

Protocolo: 545524

CONTRATO

CONTRATO: 022/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de 7.600 (sete mil e seiscentos cadeados), para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I, do edital. VALOR TOTAL: R\$ 562.486,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283, natureza: 339030, fonte: 0101, PI: 1050008283C

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2020

VIGÊNCIA: 12/03/2020 A 12/03/2021 (12 meses)

CONTRATADO: DSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Av. João Gomes Pedrosa, nº 503, CEP. 68.734-000 - Centro - Peixe Boi/Pa.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 545545

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2019

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 08/05/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Objeto

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 10/05/2020 e encerrando em 10/05/2021, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Permanecendo o valor global do contrato R\$ 3.130.750,00 (três milhões, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato: 026

Exercício: 2019

Contratado: NORTE TURISMO LTDA

Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 43-B Centro

Belém/Pará - CEP: 66.010-150

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 545522